



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 111720241184

QUINTA, 11 DE ABRIL DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1117

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2024	2
DECRETO Nº 115/2024	2
DECRETO Nº 116/2024	2
DECRETO Nº 117/2024	2
DECRETO Nº 118/2024	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

111720241184

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No decreto 100/2024

Onde se lê: Art. 1º - Fica concedido e reajustado os proventos dos professores do Sistema Municipal de Ensino, no percentual de 18,85%, sendo da seguinte forma:

PERCENTUAL

6%
6%
6,55%

MÊS DE IMPLEMENTAÇÃO

folha de abril de 2024
folha de maio de 2024
folha de junho de 2024

Parágrafo Primeiro - Os valores retroativos da diferença de 18,55%, de janeiro a dezembro de 2023 serão pagos em 72 parcelas sequenciais, incluídas na folha, iniciando em junho de 2024.

Leia-se: Art. 1º - Fica concedido e reajustado os proventos dos professores do Sistema Municipal de Ensino, no percentual de 14,95%, sendo da seguinte forma:

PERCENTUAL

6%
6%
6,55%

MÊS DE IMPLEMENTAÇÃO

folha de abril de 2024
folha de maio de 2024
folha de junho de 2024

Parágrafo Primeiro - Os valores retroativos da diferença de 14,95%, de janeiro a dezembro de 2023 serão pagos em 72 parcelas sequenciais, incluídas na folha, iniciando em junho de 2024.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 115/2024

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º - Fica nomeada **MARCILENE ALVES DE SOUZA**, para em comissão, exercer a função de MONITORA DE

INFORMÁTICA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVI da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 11º dia do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 116/2024

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

R E S O L V E

Art.1º - Fica nomeada **JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO**, para em comissão, exercer a função de COORDENADORA DO CAPS, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 11º dia do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117/2024

“EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Exonerar **GRICELE CARDOSO DE CIRQUEIRA**, da função comissionada de **COORDENADORA DE ARTESANATO**.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 10 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 11
dias do mês de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-
SE.**

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 118/2024

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FINALIDADE
QUE ESPECIFICA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do
Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso
pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º - Designar a servidora **GRICELE CARDOSO DE
CIRQUEIRA**, para substituir interinamente **ISABEL
CRISTINA RESPLANDES CIRQUEIRA**, ocupante do cargo
de DIRETORA DE TURISMO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis -TO, aos 11
dias do mês de abril de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-
SE.**

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

